



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.874

Data: 14 de abril de 2.021.

Súmula: “Denomina de “Elio da Costa Miranda” o posto de saúde localizado na comunidade rural do Rasgadinho, no Município de Guaratuba – Pr”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Elio da Costa Miranda” o posto de saúde localizado na comunidade rural do Rasgadinho, no Município de Guaratuba-Pr.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através de seu departamento competente, deverá providenciar a colocação de placa indicativa do referido próprio municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabiente do Prefeito de Guaratuba, 14 de abril de 2.021.

Roberto Justus
Prefeito

PLL nº 730 de 29/03/21
Of. Nº 026/21 CMG de 30/03/21